

Poder Executivo

R\$ 6.000,00

10.001.0.0.12.122.1010.2086.4.4.90.52.00.00 - 0315049000

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 3443/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULANCIA DO TIPO “A”, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **12 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 24 de Agosto de 2018.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

443/2017

TIPO DE ALTERAÇÃO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE 007/2017

CONTRATADO: MMV CLINICA ESPECIALIZADA LTDA ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS DE CIRURGIÃO GERAL E PEQUENAS CIRURGIAS DE FORMA A COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A PACIENTES ENCAMINHADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE/CENTRAL DE REGULAÇÃO.

MOTIVO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

VIGÊNCIA: 18/02/2019

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº4.037, 23 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 2.735/2017:

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Orçamento do Município um crédito suplementar no valor de R\$341.467,67 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
03.001.0.0.04.122.0301.2031.3.3.90.39.00.00 - 0100000000

R\$ 1.835,67

Equipamentos e Material Permanente
03.001.0.0.04.122.0301.2031.4.4.90.52.00.00 - 0100000000 R\$ 232,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.001.0.0.10.301.0803.2370.3.3.90.39.00.00 - 0102000000

R\$ 332.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Equipamentos e Material Permanente

R\$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Material de Consumo

11.001.0.0.27.812.1103.2185.3.3.90.30.00.00 - 0100000000 R\$ 1.400,00

Art.2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art.43, parágrafo 1.º inciso III da Lei Federal n. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
03.001.0.0.04.128.0301.2037.3.3.90.39.00.00 - 0100000000 R\$ 232,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Material de Consumo
07.001.0.0.22.661.0702.2032.3.3.90.30.00.00 - 0100000000

R\$ 1.835,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.001.0.0.10.122.0801.2157.3.3.90.39.00.00 - 0102000000

R\$ 14.000,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.001.0.0.10.122.0801.2193.3.3.90.39.00.00 - 0102000000

R\$ 23.000,00

Obras e Instalações
08.001.0.0.10.301.0801.1376.4.4.90.51.00.00 - 0102000000

R\$ 50.000,00

Material de Consumo
08.001.0.0.10.301.0803.2133.3.3.90.30.00.00 - 0102000000

R\$ 30.000,00

Material de Consumo
08.001.0.0.10.301.0803.2135.3.3.90.30.00.00 - 0102000000

R\$ 50.000,00

Material de Consumo
08.001.0.0.10.301.0803.2198.3.3.90.30.00.00 - 0102000000

R\$ 60.000,00

Material de Consumo
08.001.0.0.10.301.0804.2148.3.3.90.30.00.00 - 0102000000

R\$ 5.000,00

Equipamentos e Material Permanente
08.001.0.0.10.301.0804.2148.4.4.90.52.00.00 - 0102000000

R\$ 10.000,00

Equipamentos e Material Permanente
08.001.0.0.10.301.0804.2149.4.4.90.52.00.00 - 0102000000

R\$ 20.000,00

Obras e Instalações
08.002.0.0.10.301.0801.1045.4.4.90.51.00.00 - 0102000000

R\$ 20.000,00

Equipamentos e Material Permanente
08.002.0.0.10.302.0804.2119.4.4.90.52.00.00 - 0102000000

R\$ 15.000,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.002.0.0.10.302.0804.2222.3.3.90.39.00.00 - 0102000000

R\$ 15.000,00

Equipamentos e Material Permanente
08.002.0.0.10.305.0802.2152.4.4.90.52.00.00 - 0102000000

R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Material de Consumo
10.001.0.0.12.122.1010.2086.3.3.90.30.00.00 - 0315049000

R\$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
11.001.0.0.27.812.1103.2185.3.3.90.39.00.00 - 0100000000 R\$ 1.400,00

Art.3º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lucas do Rio Verde, Estado Mato Grosso, 23 de agosto de 2018.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Giovanni Rodrigues da Silva